

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

EDITAL Nº 22/2014 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1. DO PROGRAMA:

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID faz parte das iniciativas do Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – regido pela Portaria Nº 096-Capes de 18 de julho de 2013, cuja finalidade é fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2. DO OBJETO DO EDITAL:

O objeto do presente Edital é a **Seleção de Discentes Brasileiros e Estrangeiros da Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática** da UNILAB para atuarem como bolsistas de Iniciação à Docência (ID) nos Subprojetos dos referidos cursos. O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e seus respectivos subprojetos submetidos e aprovados no Edital Nº 061/2013/Capes.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA:

São objetivos do Pibid, conforme estabelecido no Art. 4º da Portaria Nº 096-CAPES de 18 de julho de 2013.

I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II – contribuir para a valorização do magistério;

III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

4. DAS ATIVIDADES E DEVERES DOS BOLSISTAS

De acordo as Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, estabelecidas pela Portaria Nº 096-CAPES de 18 de julho de 2013 cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- I – participar das atividades definidas pelo Subprojeto;
- II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, **08 horas semanais** às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do Programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente à Coordenação de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, eventuais problemas que possam estar ocorrendo no desenvolvimento das atividades;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – comparecer às reuniões do Pibid na Unilab para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações;
- X – cumprir com o plano de trabalho definido sob direção da Coordenação de Área;
- XI – conhecer e estar de acordo com as regras do Pibid;
- XII – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Unilab;
- XIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes, Projeto Institucional e Subprojeto;
- XIV – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

5. DA NATUREZA DA BOLSA:

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão duração máxima de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses e limitada à vigência do Projeto. O valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme a Portaria Nº 096-CAPES de 18 de julho de 2013.

5.1 Para garantir o recebimento das bolsas, o bolsista deve:

- I - Estar regularmente matriculado e frequentando o trimestre letivo corrente, no curso de Licenciatura

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

pelo qual concorre a bolsa;

II - possuir conta corrente do tipo 001 no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas poupança;

III- não possuir outras bolsas concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento;

IV- não ser reprovado em mais de 02 (duas) disciplinas do currículo do curso de licenciatura ao qual encontra-se matriculado, durante a vigência da bolsa.

5.2. Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as deverão apresentar documentação exigida pela Capes nos prazos estabelecidos conforme detalhamento no ato de divulgação do resultado da seleção. O não cumprimento desse dispositivo implicará na perda da vaga no Programa.

6. DAS VAGAS OFERECIDAS:

O número de vagas ofertadas pode ser conferido no quadro abaixo:

| Subprojeto | Nº de vagas | Cadastro de reserva |
|-----------------------------------|-------------|---------------------|
| Ciências da Natureza e Matemática | 06 | 20 |

Em caso de desistência e/ou disponibilidade de mais bolsas durante os anos de 2014 e 2015, as mesmas poderão ser preenchidas por estudantes classificáveis na presente seleção.

7. OS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

I- Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos/as brasileiros/as;

II- Estar em dia com as obrigações militares, para homens brasileiros;

III- Estar com a documentação de permanência no país regularizada, para candidatos/as estrangeiros/as;

IV- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto, tão logo seja selecionado, disponibilizando, para tal, no mínimo **08 horas semanais** às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente; assinando para tal Termo de Compromisso;

V- Estar ciente da Portaria N° 096/2013/Capes disponível em <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid> e legislação correlata.

VI - Estar regularmente matriculado e frequentando o trimestre letivo corrente, no curso de Licenciatura pelo qual concorreu à bolsa,

VII - Estar cursando pelo menos o segundo trimestre do curso de licenciatura pelo qual concorreu à bolsa.

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

8.1. Período, local e horário das inscrições:

8.1.1. As inscrições ocorrerão no período de **11 a 20 de novembro de 2014**, exclusivamente de forma virtual pelo e-mail **pibid.ci@unilab.edu.br**

8.1.2. O/A candidato/a deverá solicitar a inscrição, mediante envio para o e-mail acima indicado de requerimento específico (Anexo 01) devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópias digitalizadas de todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos descritos no item 8.2 do presente edital.

8.1.4. A homologação das inscrições será divulgada no dia **21 de novembro de 2014** no sítio da Unilab e nos murais dos Institutos de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN).

8.1.5. A interposição de recursos ao indeferimento da inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma virtual pelo e-mail **pibid.ci@unilab.edu.br**, nos dias **22 e 23 de novembro de 2014**.

8.2 Documentação necessária:

I - cópia da carteira de identidade para brasileiros

II – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte para estrangeiros;

II - cópia do CPF;

III - cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br), para brasileiros(as) maiores de 18 anos;

IV - cópia do certificado de reservista, para os homens brasileiros, maiores de 18 anos;

VI – Comprovante de matrícula;

VII - Histórico escolar atualizado.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, resguardada a concorrência, os seguintes parâmetros:

I – Primeira Etapa: atividade coletiva de debate sobre o Programa, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia **25 de novembro de 2014**, às 14h, no auditório do Campus da Liberdade.

II – Segunda Etapa: produção textual a ser realizada no dia **27 de novembro de 2014** às 14h, no auditório do Campus da Liberdade. A elaboração será autônoma e presencial a partir de tema a ser disponibilizado no ato presente de realização da mesma. Será garantido um tempo mínimo de 2h e máximo de 3h para elaboração da produção textual. O texto deverá conter **no mínimo duas e no máximo três laudas** e será avaliado levando-se em conta os seguintes critérios (totalizando 10,0 (dez)

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

pontos e respeitando-se a existência de até 01 (uma) casa decimal):

- a) pertinência ao subprojeto, no valor máximo de 3,0 (três pontos);
- b) correção gramatical, no valor máximo de 1,0 (um ponto);
- c) demonstração motivacional, no valor máximo de 1,5 (dois pontos);
- d) capacidade de discorrer/discutir o assunto com base na documentação descrita no item 9.4 do presente edital, no valor máximo de 2,5 (dois pontos);
- e) Uso apropriado da linguagem acadêmica e formal no valor máximo de 1,0 (um ponto)
- f) Articulação das ideias de forma coerente e aprofundada no valor máximo de 1,0 (um ponto).

III – Terceira Etapa: análise do *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios (em uma via), a ser entregue no **dia 27 de novembro**, no momento da realização da produção textual escrita descrita no item II (segunda etapa). A Ficha de Análise do *Curriculum Vitae* encontra-se no Anexo 02 do presente Edital.

9.2. A nota mínima a ser obtida na segunda etapa é de 5,0 (cinco) pontos. Notas inferiores ao mínimo implica em eliminação do/a candidato/a.

9.3. A terceira etapa é classificatória.

9.4. É recomendada a leitura dos seguintes documentos para subsidiar a compreensão sobre o Programa, Projeto Institucional e Subprojetos, bem como para apoiar na elaboração da produção textual.

I- Portaria Nº 096/2013 – Pibid/Capes. Disponível em:

http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf

II- Projeto Institucional do Pibid/Unilab

III- Resumo Executivo do Subprojeto.

IV- Lei Nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm

V- Lei Nº 11.645 de 10 março de 2008. Disponível em:

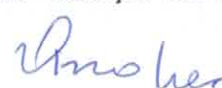
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/111645.htm

VI- Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, com ênfase no item VII, sub-itens 7.1.2 e 7.1.3. Disponível em: www.portaldainigualdade.gov.br/arquivos/leiafrica.pdf

9.5. O material recomendado nas alíneas II e III do item 9.4 encontra-se disponível nos serviços de xerox dos Campi da Liberdade e dos Palmares da Unilab, em Redenção e em Acarape respectivamente.

9.6. Divulgação do resultado no site da Unilab e no mural da Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), no dia **05 de dezembro de 2014**.

9.7. A interposição de recursos ao resultado deverá ser realizada exclusivamente de forma virtual pelo e-mail **pibid.ci@unilab.edu.br**, nos dias **06 e 07 de dezembro de 2014**.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

10. DO CRONOGRAMA


| Nº | Fases | Datas |
|----|---|-----------------------------|
| 01 | Lançamento do Edital | 11 de novembro de 2014 |
| 02 | Inscrição dos Candidatos | 11 a 20 de novembro de 2014 |
| 03 | Homologação das inscrições | 21 de novembro de 2014 |
| 04 | Interposição de recursos ao indeferimento da inscrição | 22 e 23 de novembro de 2014 |
| 05 | Resposta aos recursos de indeferimento | 24 de novembro de 2014 |
| 06 | Seleção – 1ª etapa: Atividade Coletiva | 25 de novembro de 2014 |
| 07 | Seleção – 2ª e 3ª etapas: Produção textual e Entrega do <i>Curriculum Vitae</i> | 27 de novembro de 2014 |
| 08 | Divulgação do Resultado Parcial | 05 de dezembro de 2014 |
| 09 | Interposição de recursos ao Resultado | 06 e 07 de dezembro de 2014 |
| 10 | Divulgação do Resultado Final | 08 de dezembro de 2014 |
| 11 | Entrega dos documentos para cadastro no sistema da Capes | 09 e 10 de dezembro de 2014 |

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da sua homologação no site da UNILAB, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Programa.

Redenção-CE, 11 de novembro de 2014.


Prof. Dra. Andrea Gomes Linard
Pró-Reitora de Graduação

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

EDITAL Nº 22/2014 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Coordenação Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência,

EU _____ (nome do candidato), de
nacionalidade _____, documento de identidade nº _____ / _____ (órgão
expedidor) e/ou Passaporte nº _____, CPF _____, residente à

_____ (endereço completo), telefone(s) _____, e-mail _____,

venho requerer a Vossa Senhoria inscrição para Seleção de Bolsista PIBID do Subprojeto do Curso de
Licenciatura em _____, de acordo com o Edital nº 22/2014.

Nestes termos, pede deferimento,

_____, _____ de novembro de 2014.

(Assinatura do/a Candidato/a)



Ministério da Educação
 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
 Pró-Reitoria de Graduação
 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

EDITAL Nº 22/2014 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

ANEXO II

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

CANDIDATO(A): _____

SUBPROJETO: _____

| 1- FORMAÇÃO | | |
|--|---|--------------|
| Atividade | Pontuação | Total |
| Formação complementar (cursos com mínimo de 20h) | 3,0 por curso (máximo de três) | 9,0 |
| Formação complementar (cursos com mínimo de 40h) | 4,0 por curso (máximo de três) | 12,0 |
| Formação complementar (cursos com mínimo de 60h) | 5,0 por curso (máximo de três) | 15 |
| 2- EVENTOS | | |
| Participação em eventos científicos (ouvinte) | 1,0 por participação (máximo de quatro) | 4,0 |
| Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho no formato poster) | 2,0 por participação (máximo de três) | 6,0 |
| Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho no formato comunicação oral) | 3,0 por participação (máximo de três) | 9,0 |
| Organização de evento | 3,0 por participação (máximo de três) | 9,0 |
| 3- ATIVIDADES ACADÊMICAS | | |
| Iniciação à Docência | 1,0 por mês (máximo de 12 meses) | 12,0 |
| Iniciação Científica | 0,5 por mês (máximo de 12 meses) | 6,0 |
| Monitoria | 0,5 por mês (máximo de 12 meses) | 6,0 |
| Extensão | 0,5 por mês (máximo de 12 meses) | 6,0 |
| Representação Estudantil | 0,5 por mês (máximo de 12 meses) | 6,0 |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | |

Observação: A Ficha será pontuada conforme a análise da documentação comprobatória no *Curriculum Vitae* do/a Candidato/a.